

DECRETO DISTRITAL Nº 043/2008

Ementa: Acrescenta §3º ao art. 5º do Decreto Distrital nº 020/2004.

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei nº.11.304/95,

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta ao art. 5º do Decreto Distrital nº 020/2004, o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“ Art. 5º.....

§ 3º - Os moradores temporários na condição de militares em serviço ficam obrigados a retirar os seus veículos, quando do término do seu período de permanência na Ilha, vedada a transferência para terceiros, ressalvado nos casos de outros militares integrantes do destacamento policial-militar a serviço no Distrito.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Miguel, 08 de janeiro de 2008

*ROMEU NEVES BAPTISTA
ADMINISTRADOR GERAL*